



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30A/2023
PREGÃO SRP 30/2023

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº156/2022/CS/IFS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, publicada no DOU de 06/09/2023, processo administrativo nº 23832.000066/2023-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Ferramentas a serem utilizadas nas aulas práticas do curso Técnico Integrado de Energia Renovável de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP **CNPJ:** 14.968.227/0001-30
Endereço: Rua: Silveira Tavares, 112 – Parque Edu Chaves – São Paulo – SP CEP: 02.233-040
Fone: (11) 4301-7249/4301-7251/4301-7253/2501-5026 **E-mail:** fergavi@terra.com.br
Banco: Banco do Bradesco - Agência:1742-6 - C/C Banco do Brasil - Agência:0386-7 - C/C 103600-9
Representante da Empresa: EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO **CPF:** 034.157.889-46

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Catmat	MARCA
14	JOGO DE CHAVES FIXA DE BOCA, FORJADA EM AÇO ALTO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO À RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADA PARA APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇADE PARAFUSOS; POSSUI BOCAS COM MEDIDAS DIFERENTES QUE PROPORCIONA MAIOR COMBINAÇÃO DEPARAFUSOS; CONTÉM 08 PEÇAS, SENDO: 6 X 7; 8 X 9; 10 X 11; 12 X 13; 14 X 15; 16 X 17; 18 X 19E 20 X 22 MM. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DADATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTECONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	13	73,18	441775	NOLL
15	JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILLIPS EM CROMO VANÁDIO, CONTENDO CHAVES DE FENDA COM ASSEGUINTE DIMENSÕES: 1/8 X 3"; 3/16 X 3"; 5/16 X 6"; 3/16 X 1.1/2"; ¼ X 4"; 3/8 X 8". FABRICADAEM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO FÍSICO E MUITO MAIS TORQUE. PONTA OXIDADA. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGALPOR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	19	36,44	286755	SPARTA
16	JOGO DE CHAVE DE FENDA CHATA ISOLADA EM CROMO VANÁDIO, CONTENDO CHAVES DE FENDA COM ASSEGUINTE DIMENSÕES: 3X50 MM; 3X150 MM; 5X100 MM; 5X200 MM; 8X100 MM; 8X200 MM;9X300MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO FÍSICO E MUITO MAIS TORQUE. PONTA OXIDADA. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDAE 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	19	99,93	286755	TRAMONTINA OBS.: OFERTAMOS CABO PLÁSTICO REF. 44130
17	MALETA PARA FERRAMENTAS, TIPO BANDEJA, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS E AFINS. FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E 1 PRESILHA PARA FECHAMENTO, ACOMPANHA BANDEJA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 16CM, ALTURA:17CM. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	13	69,58	374303	VONDER
28	JOGO DE CHAVE ESTRELA FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. COMPOSTO POR 6 PEÇAS, COM MEDIDAS: 6X7MM, 8X9MM, 10X11MM, 12X13MM, 14X15MM,16X17MM. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	13	102,19	405796	NOLL
29	CHAVE DE FENDA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO - DIM 17200-50CRV4, CABO POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO 4 X 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE NIQUELADA E CROMADA/PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA FENDA CRUZADA	UNIDADE	21	7,14	388040	SPARTA
34	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8" X 4"	UNIDADE	17	4,32	236970	SPARTA
43	ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO FINO E RETO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 150, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	21	61,49	449193	MTX
49	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO METAL, COMPONENTES 5 PEÇAS DE 5,6,8,10,12 MM	UNIDADE	20	31,19	458720	MTX

54	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CHATA, APLICAÇÃO OFICINA MECÂNICA / CARPINTARIA, COMPONENTES 1/8', 3/16', 1/4', 5/16' E 3/8', MATERIAL CABO POLIPROPILENO, MODELO FENDA	JOGO	21	49,92	298261	SPARTA
68	Paquímetro universal - material aço inoxidável, capacidade 200 mm - 8', aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, características adicionais escala de 0,05 mm x 6'	UNIDADE	5	204,53	251590	ZASS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria

Órgão Gerenciador: Reitoria

Item	Descrição	Unidade de Medida	Local de entrega: Campus Socorro		Local de entrega: Campus Propriá		Local de entrega: Campus Aracaju		Local de entrega: Campus Itabaiana		Local de entrega: Campus Estância		Quantidade Total
			Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	
14	JOGO DE CHAVES FIXA DE BOCA, FORJADA EM AÇO ALTO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO À RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADA PARA APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇADE PARAFUSOS; POSSUI BOCAS COM MEDIDAS DIFERENTES QUE PROPORCIONA MAIOR COMBINAÇÃO DEPARAFUSOS; CONTÉM 08 PEÇAS, SENDO: 6 X 7; 8 X 9; 10 X 11; 12 X 13; 14 X 15; 16 X 17; 18 X 19E 20 X 22 MM. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DADATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTECONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILLIPS EM CROMO VANÁDIO, CONTENDO CHAVES DE FENDA COM ASSEGUINTE DIMENSÕES: 1/8 X 3"; 3/16 X 3"; 5/16 X 6"; 3/16 X 1.1/2"; ¼ X 4"; 3/8 X 8". FABRICADAEM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇOFÍSICO E MUITO MAIS TORQUE. PONTA OXIDADA. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGALPOR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIACONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	1	6	1	1	0	0	0	0	1	6	13
15	JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILLIPS EM CROMO VANÁDIO, CONTENDO CHAVES DE FENDA COM ASSEGUINTE DIMENSÕES: 1/8 X 3"; 3/16 X 3"; 5/16 X 6"; 3/16 X 1.1/2"; ¼ X 4"; 3/8 X 8". FABRICADAEM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇOFÍSICO E MUITO MAIS TORQUE. PONTA OXIDADA. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGALPOR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIACONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	1	6	1	1	4	6	0	0	1	6	19

16	<p>JOGO DE CHAVE DE FENDA CHATA ISOLADA EM CROMO VANÁDIO, CONTENDO CHAVES DE FENDA COM ASSEGUINTE DIMENSÕES: 3X50 MM; 3X150 MM; 5X100 MM; 5X200 MM; 8X100 MM; 8X200 MM; 9X300MM. FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO FÍSICO E MUITO MAIS TORQUE. PONTA OXIDADA. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)</p> <p>MALETA PARA FERRAMENTAS, TIPO BANDEJA, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS E AFINS. FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E 1 PRESILHA PARA FECHAMENTO,</p>	UNIDADE	1	6	1	1	4	6	0	0	1	6	19
17	<p>MALETA PARA FERRAMENTAS, TIPO BANDEJA, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS E AFINS. FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E 1 PRESILHA PARA FECHAMENTO, ACOMPANHA BANDEJA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 16CM, ALTURA: 17CM. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p> <p>JOGO DE CHAVE ESTRELA FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. COMPOSTO POR 6 PEÇAS, COM MEDIDAS: 6X7MM, 8X9MM, 10X11MM, 12X13MM,</p>	UNIDADE	1	6	1	1	0	0	0	0	1	6	13
28	<p>JOGO DE CHAVE ESTRELA FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. COMPOSTO POR 6 PEÇAS, COM MEDIDAS: 6X7MM, 8X9MM, 10X11MM, 12X13MM, 14X15MM, 16X17MM. GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)</p>	UNIDADE	1	6	1	1	0	0	0	0	1	6	13

	CHAVE DE FENDA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO - DIM 17200-50CRV4, CABO POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO 4 X 1/4,												
29	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE NIQUELADA E CROMADA/PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA FENDA CRUZADA	UNIDADE	5	10	1	1	0	0	0	0	1	10	21
34	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8' X 4' ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO FINO E RETO, TIPO CABO	UNIDADE	4	8	1	1	0	0	0	0	1	8	17
43	ISOLADO, COMPRIMENTO 150, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTAÇÕES ELÉTRICAS CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO	UNIDADE	5	10	1	1	0	0	0	0	1	10	21
49	METAL, COMPONENTES 5 PEÇAS DE 5,6,8,10,12 MM	UNIDADE	5	10	0	0	0	0	0	0	1	10	20
54	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CHATA, APLICAÇÃO OFICINA MECÂNICA / CARPINTARIA, COMPONENTES 1/8', 3/16', 1/4', 5/16' E 3/8', MATERIAL CABO POLIPROPILENO, MODELO FENDA	JOGO	5	10	1	1	0	0	0	0	1	10	21
68	Paquímetro universal - material aço inoxidável, capacidade 200 mm - 8', aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, características adicionais escala de 0,05 mm x 6'	UNIDADE	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Reitoria do IFS, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Documento assinado eletronicamente por **Fergavi Comercial Ltda EPP** registrado(a) civilmente como **Edjania de Castro Braga Monteiro, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 24/10/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 24/10/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 24/10/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330893** e o código CRC **3275D84C**.